



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2025-DLCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal nº 005/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e CPF nº 667.524932 00, residente e a empresa **FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249**, CNPJ: 45.291.516/0001-70, denominado daqui por diante de CONTRATADA sediada: Rua Alceu Cavalcante, 1205, Alto, 68620-000, Viseu-PA; Telefone: (91) 98565-6451; E-mail: autoborrachariaviseu@gmail.com. Representante Legal: Sr.º Francisco Paulo Rodrigues Sousa, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2659496 PC/PA e CPF nº 559.XXX.XXX-49, com fundamento nos art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2025/DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE - PAB - UNIAO

10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - ESTADO

10 302 0014 2.056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD

10 304 0015 2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO

10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO

10.302.0014.2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

A Vigência do presente termo de contrato será de **30 de junho de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação está justificada pelo Contratante:

“Necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de borracharia, considerados essenciais para a manutenção e o pleno funcionamento da frota de veículos vinculados à Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, utilizados no transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, insumos e apoio às ações desenvolvidas no município e comunidades atendidas pela rede municipal de saúde, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento da população, tendo em vista que a interrupção dos serviços comprometeria diretamente as atividades operacionais da Secretaria, razão pela qual faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 30/06/2026 a 30/12/2026, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos para assegurar a continuidade do interesse público e dos serviços essenciais”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.07.22.001 - Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 028/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitam com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 29 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 11.984.819/0001-57

Katiane Sarraf Daibes Marques

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249

CNPJ Nº 45.291.516/0001-70

Francisco Paulo Rodrigues Sousa

Sócio-Administrador

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____